



ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 104/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 10.724.547-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de Servidor, Agente Penitenciário, que por volta das 2h30, no dia 05 de abril de 2011, teria se ausentado da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG, abandonando, sem autorização, seu posto de trabalho, conforme Comunicado nº 001/2011, fls. 03 e 04 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Alan Paes de Castro**, RG 5.797.668-3, **Wagner Demétrio do Nascimento**, RG 7.923;850-3 e **Everton Rodrigo dos Santos**, RG 8.115.203-9, para sob a presidência do servidor **Alan Paes de Castro**, dar cumprimento ao item supra.

III – Revoga-se a RESOLUÇÃO Nº 086/2014 - GS/SEJU, de 21 de fevereiro de 2014.

IV - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 06 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.